



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

LEI nº 82/2024 de 28/08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 82/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.325,44 (noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
614 - 3.3.90.39.00.00	2765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.325,44
	Total Suplementação:	93.325,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.06.00000000 Fonte: 2765

Total da Receita: 93.325,44





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

29/08/2024

Pág. 1/1

LEI nº 83/2024 de 28/08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 83/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.450,00
Total Suplementação:			10.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL		
437 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.103,00
439 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.654,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
452 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.103,00
454 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205,00
457 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.833,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

459 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	552,00
Total Redução:		10.450,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

LEI nº 84/2024 de 28/08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 84/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.421,36 (dezesete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
622 - 4.4.90.93.00.00	33741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.421,36
Total Suplementação:		17.421,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
592 - 4.4.90.52.00.00	33741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.421,36
Total Redução:		17.421,36





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

LEI nº 85/2024 de 28/08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 85/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
623 - 4.4.90.93.00.00	1741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.50.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 1.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
29/08/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 167/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Suplementação: 27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
299 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00

Total Redução: 27.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 168/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 82/2024 de 28/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.325,44 (noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
614 - 3.3.90.39.00.00	2765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.325,44

Total Suplementação: 93.325,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.99.01.06.00000000 Fonte: 2765

Total da Receita: 93.325,44





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 169/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 83/2024 de 28/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.450,00

Total Suplementação: 10.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
437 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.103,00
439 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.654,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
452 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.103,00
454 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00
457 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.833,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

459 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	552,00
Total Redução:		10.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 170/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 84/2024 de 28/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.421,36 (dezesete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
622 - 4.4.90.93.00.00	33741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.421,36
Total Suplementação:		17.421,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
592 - 4.4.90.52.00.00	33741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.421,36
Total Redução:		17.421,36





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 171/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 85/2024 de 23/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
623 - 4.4.90.93.00.00	1741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.50.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 1.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 926

28 de Agosto de 2024

PG. 19/22



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 172/2024

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 100% maiores remunerações, no valor de R\$ 860,22 (Oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), a Servidora Municipal efetiva SIDNEIA DE ALMEIDA SOUSA, Cédula de Identidade nº. 7.580.261-7/SSP/PR, e CPF nº. 022.831.899-85, cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o artigo 40, § 1º. Inciso I, da CF; e artigo 45,§ 10, Lei Municipal de nº.02/2022, a partir de 08 de Agosto de 2024.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TbcAXa neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 926

28 de Agosto de 2024

PG. 20/22



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 117/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Cargo Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATR	DIAS	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO
ADRIANA DE ARAÚJO COSTA	40	30	20/03/2023 A 19/03/2024	01/04/2024 A 30/04/2024
REGIANE GRAZIELE PINHEIRO MORAIS	30	30	06/02/2023 A 05/02/2024	02/01/2024 A 31/01/2024
RUDNÉIA FIRMINO LEITE	314	30	14/08/2023 A 13/08/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
SANDRA REGINA DA SILVA VIANA	641	15	18/05/2020 A 17/05/2021	16/09/2024 A 30/09/2024
SANDRA REGINA DA SILVA VIANA	641	15	18/05/2021 A 17/05/2022	01/10/2024 A 15/10/2024
CRISTIANE BONFIM FAJARDO	642	30	18/05/2022 A 17/05/2023	12/08/2024 A 10/09/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 118/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATR.	DIAS	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO
DANIELE DE OLIVEIRA CORREA	274	15	10/01/2023 A 09/01/2024	05/08/2024 A 19/08/2024
HERCULANO RODRIGUES NETO	280	30	01/09/2022 A 31/08/2023	02/09/2024 A 01/10/2024
BRUNO ACOSTA	2641	30	01/07/2023 A 30/06/2024	19/08/2024 A 17/09/2024
LUCIANE CASSIA GONÇALVES	18211	30	08/08/2022 A 07/09/2023	01/09/2024 A 30/09/2024
RUI BENTO RIBEIRO	26071	30	01/09/2021 A 31/08/2022	02/09/2024 A 01/10/2024
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	70119	20	01/02/2022 A 31/01/2023	26/08/2024 A 14/09/2024
MARCELO FERNANDES DA SILVA	70138	15	12/09/2023 A 11/09/2024	01/08/2024 A 15/08/2024
GRASIELE CARRILHO DA SILVA DE ARAUJO	70180	10	01/08/2022 A 31/07/2023	09/09/2024 A 18/09/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 119/2024

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde de 59 (cinquenta e nove) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE (Lei Municipal nº. 28/93).

SERVIDORA	Matricula	Data de Início	Data de Término
VANILDA DA CRUZ LEITE	230	08/08/2024	05/10/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

